



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0383.7/2019

Declara integrante do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado de Santa Catarina, as Cataratas do Salto Saudades do Rio Chapecó, no Município de Quilombo.

Autor: Deputado Marcos Vieira.

Relator: Deputado Valdir Cobalchini.

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0383.7/2019, de iniciativa do Deputado Marcos Vieira, que pretende declarar integrante do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado de Santa Catarina, as Cataratas do Salto Saudades do Rio Chapecó, no Município de Quilombo.

A matéria tramitou na Comissão de Constituição e Justiça e teve o Parecer do Relator, Deputado Ivan Naatz, aprovado pela unanimidade dos seus membros (fls. 35/38).

A matéria foi distribuída para minha Relatoria em 13 de dezembro de 2022, nos termos do art. 130, inciso VI do RIALESC e encontra-se em trâmite perante esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do art. 78 do RIALESC, para que se proceda a análise quanto ao mérito da presente proposição legislativa.

Na justificativa da Proposição, assim se manifesta o Autor:



"As cataratas do Salto Saudades são compostas por várias quedas d'água formadas ao longo do tempo no Rio Chapecó, que caem sobre rochas lisas e escuras. No local existe um paisagismo natural exuberante com flora e fauna em perfeita sintonia, formando uma arte cênica única no nosso Oeste de Santa Catarina.

[...]

O interior do Município possui vários atrativos, como a rota dos encantos rurais, que conta com passeios em vinícolas, cachaçarias, sítios, agroindústrias do mel, culinária típica e com belíssima catarata em Linha Salto Saudades, formada por mais de uma dezena de quedas d'água, localizada a 16.800 metros da área urbana, na comunidade de Linha Salto Saudades, um presente da natureza muito visitado por turistas pela sua imponência e encanto do Rio Chapecó".

Na Catarata do Salto Saudades do Rio Chapecó, existe uma passarela com dois mirantes, sendo o local totalmente acessível para pessoas com mobilidade reduzida. A estrutura das Cataratas contém também estacionamento e banheiros

O Município de Quilombo, ao buscar cada vez mais melhorar a infraestrutura das Cataratas do Salto Saudades, objetiva aumentar o fluxo de turistas e desenvolver a cidade em vários aspectos, obtendo crescimento equilibrado, sustentável e duradouro nas áreas turística, social, ambiental e econômica.

A Catarata do Salto Saudades recebe um fluxo expressivo de visitantes durante o ano todo, especialmente no verão, oportunizando geração de empregos e o incremento no movimento econômico no Município de Quilombo.

A Proposta apresentada pelo Deputado Marcos Vieira, pretende integrar ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado de Santa Catarina, este exuberante espetáculo da natureza.

É o Relatório.



II - VOTO

O art. 10, inciso VII, da Constituição Estadual, assim define:

"Art. 10. Compete ao Estado legislar, concorrentemente com a União, sobre:

VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico;"

Ressalto o disposto no inciso III do art. 78 do Regimento Interno desta Casa, que assim determina:

"Art. 78. São os seguintes os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, cabendo-lhe, sobre eles, exercer a função legislativa e fiscalizadora:

III – desenvolvimento cultural, patrimônio histórico, artístico e científico."

No âmbito desta Comissão, em consonância com o disposto no art. 78, III, do RIALESC, cabe analisar o mérito da matéria, quanto ao interesse público, o que vislumbro presente nesta Proposição.

Examinados os autos, com base nos regimentais artigos 144, III, 146, I, 149, parágrafo único, e 209, III, todos do RIALESC no âmbito desta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, **voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0383.7/2019**, devendo seguir seus tramites legais e regimentais.

Sala das Comissões,

Deputado Valdir Cobalchini

Relator